Apresentação: 06/05/2026 17:14:28.960 - PLEN
EMP 63 => PL 2780/2024
EMP n.63

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Liderança da Federação PSOL-REDE

Projeto de Lei nº 2780 de 2024

Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se o seguinte inciso XVII ao art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, renumerando-se os demais, se necessário:

Art. 4º

XVII – a consulta livre, prévia e informada dos povos e comunidades diretamente ou indiretamente afetados por projetos extrativos.

Justificativa

JUSTIFICAÇÃO

A lógica de aceleração e priorização de projetos minerais prevista no PL nº 2.780/2024, se não vier acompanhada de salvaguardas robustas, pode resultar na intensificação de impactos socioambientais, no agravamento de violações de direitos de povos e comunidades tradicionais e na ampliação de conflitos territoriais associados à atividade minerária. Por isso, é indispensável que a política setorial incorpore expressamente, entre seus princípios, a consulta e o consentimento prévio, livre e informado aos povos e comunidades tradicionais diretamente ou indiretamente afetados por projetos extrativos.

CD265876633000
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265876633000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá e outros

Apresentação: 06/05/2026 17:14:28.960 - PLEN
EMP 63 => PL 2780/2024
EMP n.63

Trata-se de direito humano consagrado na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil em 2002 e vigente desde 2003. Esse instrumento assegura aos povos e comunidades tradicionais o direito de receber informação acessível e transparente sobre todos os impactos positivos e negativos que determinada atividade possa produzir em seus territórios, direta ou indiretamente. Além disso, a consulta e o consentimento prévio, livre e informado garantem participação qualificada nas decisões que afetem seus modos de vida, seus territórios e seus direitos coletivos.

Ao explicitar esse princípio no PL, a emenda contribui para reduzir assimetrias de poder, prevenir conflitos, reforçar a proteção de direitos fundamentais e assegurar que a expansão da agenda de minerais críticos e estratégicos não se faça às custas da supressão de garantias já reconhecidas no ordenamento jurídico brasileiro e internacional.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2026

Deputada Célia Xakriabá

PSOL/MG

CD265876633000

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265876633000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá e outros

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 06/05/2026 17:14:28.960 - PLEN
EMP 63 => PL 2780/2024
EMP n.63

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

1 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE

2 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE

3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT

4 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265876633000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá e outros